



PORTARIA N° 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
COMPRAS COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
MATERIAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
IDDS.**

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO, o Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre o IDDS e o Município de Betim/MG que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação visando a formação de vínculo de cooperação visando à implementação do “*Programa Municipal de Educação para o Futuro*” instituído pelo Decreto Municipal nº 42.256/2021 para o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, com apoio à implementação de iniciativa voltadas às políticas de Educação do Município de Betim, em diferentes áreas de atuação;

CONSIDERANDO, o disposto no Regulamento de Compras e Contratações – RCC desta Organização;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, transparência, eficácia e eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos procedimentos operacionais para perfeito enquadramento aos princípios retratos;

CONSIDERANDO, a autonomia dos entes pertencentes ao terceiro setor, no que tange à sua forma de contratação;

CONSIDERANDO, as inúmeras parcerias firmadas por esta Organização com a Administração Pública em geral, seja ela direta ou indireta;

CONSIDERANDO, o necessário zelo e apreço pela garantia de legalidade e

Avenida Raja Gabaglia, nº 4.943, sala 101, 1º Pavimento, Edifício Cristal, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: <https://institutodds.org/>

transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação, Compras e a Comissão de Recebimento dos Conjuntos Retangulares Juvenis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Betim, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2021, que deverão ser adquiridos através de concorrência pública no âmbito do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS.

Parágrafo Primeiro: Os Conjuntos Retangulares Adultos – cor azul a serem adquiridos, deverão estar de acordo com a especificação e quantidades abaixo descritas:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. a) Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno cop - CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</p> <p>a) Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.3.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 2 de 3 espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em</p>	7.000



	<p>polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p> <p>b) Mesa: A mesa tem 760 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,5mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. DEVERÁ APRESENTAR OS CERTIFICADOS ABAIXO: 1. ABNT 14006/2018 2. ABNT 10443- 11003 - ADERÊNCIA DA TINTA 3. NR 17.</p>	
--	--	--

Parágrafo Segundo - A aquisição dos Conjuntos Retangulares Adultos - cor azul, conforme especificação e quantidade previstas no parágrafo primeiro, deverá ser feita através de Concorrência Pública, conforme alínea "b" do artigo 4º do Regulamento de

Avenida Raja Gabaglia, nº 4.943, sala 101, 1º Pavimento, Edifício Cristal, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG
 Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: <https://institutodds.org>






Compras e Contratações – RCC do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Compras prevista no art. 1º será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, com suas respectivas funções e atribuições:

I – Márcio Moura – Superintendente de Projetos

- a- Função – Presidente
- b- Atribuições: Responsável por fiscalizar os trabalhos da Comissão e analisar as condições técnicas das propostas.

II – Maria Helena Rocha Oliveira – Gerente de Controladoria, Auditoria e Prestação de Contas.

- a- Função: Suplente do Presidente
- b- Atribuições: Substituir o Presidente da Comissão em sua ausência.

III – Gilson Castro – Gerente de Compras

- a- Função: Membro
- b- Atribuições: Realizar a cotação previa do mercado; formalizar e publicar o edital; receber as propostas dos fornecedores; analisar as documentações; e determinar o resultado.

IV – Bianca Cristina da Cruz – Compradora

- a- Função: Membro
- b- Atribuições: Realizar a cotação previa do mercado; formalizar e publicar o edital; receber as propostas dos fornecedores; analisar as documentações; e determinar o resultado.

V – André Marques – Coordenador de Projetos

- a- Função: Membro
- b- Atribuições: Verificar as especificações do material nas propostas.

VI- Agda Ferreira – Gerente Financeiro

- a – Função: Membro
- b- Atribuições: Elaborar o termo de referência e acompanhar a entrega dos produtos e pagamento.



Art. 4º - Por recebimento entende-se: ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao IDDS no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material descrito no art. 1º não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 5º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 6º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato de Aquisição.

Art. 7º - A Comissão de Recebimento prevista no art. 1º será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro.

- I- Agda Ferreira
- II- Emerson Pinheiro Silva
- III- José Marcelo Costa

Art. 8º - Compete à Comissão de Recebimento receber os conjuntos adquiridos conforme disposto no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento:

- I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato firmado;
- II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato;
- III- Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- IV- Receber os recursos administrativos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, relacionados ao recebimento dos conjuntos;
- V- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

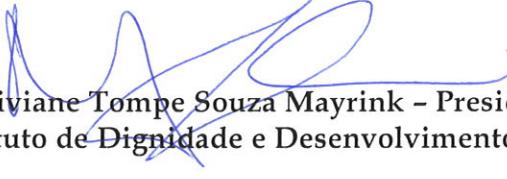
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "IDDS", is placed over the page, likely indicating the official stamp or signature of the institution.



Art. 9º - Compete à Gerência de Compras a convocação da Comissão de Recebimento para proceder a aceitação dos conjuntos adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte(MG), 04 de fevereiro de 2022.


Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento - IDDS


Vanessa de Oliveira
Assessora Jurídica
DDS